

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL , VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 1666/2012 de 14 de Novembro de 2012

Considerando que o Despacho Conjunto n.º 167/2012, de 23 de abril de 2012, da Presidência do Governo Regional, da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Economia, formalizou a mobilidade do técnico de informática, Ricardo António Ferraz da Rosa, afeto à Direção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, Secretaria Regional da Economia - quadro regional de ilha da Terceira, por afetação externa, temporária pelo período de um ano, na mesma categoria na Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo, da Direção Regional da Cultura, Presidência do Governo Regional - quadro regional de ilha da Terceira;

Considerando que o técnico de informática, Ricardo António Ferraz da Rosa solicitou a revogação da sua afetação externa;

Assim, nos termos do artigo 140.º da Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro - Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, determina-se a cessação, da situação reconhecida pelo citado despacho conjunto, com efeitos a 30 de outubro de 2012.

2 de novembro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - A Secretária Regional da Economia, *Luísa Maria Estrela Rego Miranda Schanderl*.